

Câmara de Vereadores da Estância  
Turística de Itu  
"Defendendo e garantindo a cidadania"

# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

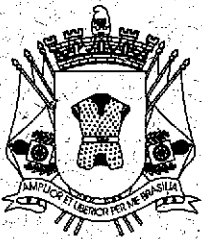
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itu  
Fls. nº 10  
M  
Responsável

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 09/2012

### **PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itu/SP, CEP 13300-080, neste ato representada pelo seu Presidente Marcus Aurélio Rocha de Lima, vereador, portador da cédula de identidade, RG nº 39.707.739-7, CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 04.308.145/0001-05, estabelecida na Rua Tristão Pires, nº 171, Porto Feliz, neste ato representado por Gianpaulo Baptista, portador da cédula de identidade RG nº 8.956.090, inscrito no CPF sob o nº 094.886.568-75 e na OAB/SP sob o nº 177.061, e por Claudia Rattes La Terza Baptista, portadora da cédula de identidade RG nº 17.127.367, inscrita no CPF sob o nº 064.048.588-00 e na OAB/SP sob o nº 110.820, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 09/2012**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.



Câmara de Vereadores da Estância  
Turística de Itu  
"Defendendo e garantindo a cidadania"

# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itu  
Fls. nº 11  
MSP  
Responsável

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo a que se refere à cláusula X do Termo de Contrato nº 09/2012 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 12 de Junho de 2015 e a terminar em 12 de Junho de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

2.1 O valor contratual total é de R\$ 56.349,96 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao preço mensal dos serviços de R\$ 4.695,83 (quatro mil e seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam alterados os seguintes dispositivos do Contrato nº 09/2012:

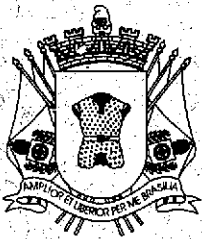
3.a) na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a alínea "a" com a seguinte redação:

a) assistência em processos de prestação de contas, admissão de pessoal, análise de licitações e contratos, bem como demais atos administrativos sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do exercício de 2015, sempre no interesse da CONTRATANTE, compreendendo:

a.1) nos casos acima especificados, apresentação de recursos, justificativas e arrazoados;

a.2) orientação e acompanhamento das instruções processuais até que seja dada decisão final irrecurável.





Câmara de Vereadores da Estância  
Turística de Itu  
"Defendendo e garantindo a cidadania"

# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

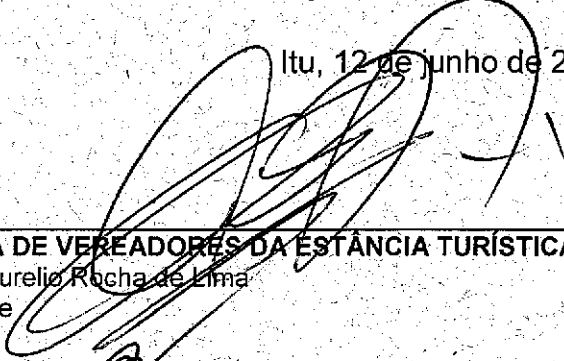
Câmara de Vereadores de Itu  
Fis. nº 13  
*MJP*  
Responsável

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no contrato originário (09/2012)

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a publicação e execução.

Itu, 12 de junho de 2015

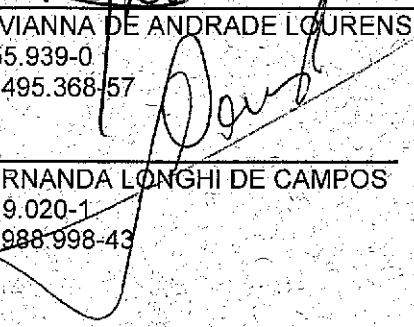
  
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU  
Marcus Aurelio Rocha de Lima  
Presidente

  
BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Gianpaulo Baptista

  
BAPTISTA & LA TERZA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Claudia Rattes La Terza Baptista

### TESTEMUNHAS

  
RENATA VIANNA DE ANDRADE LOURENSETTO  
RG: 27.455.939-0  
CPF: 251.495.368-57

  
LÚCIA FERNANDA LONGHI DE CAMPOS  
RG: 30.719.020-1  
CPF: 260.988.998-43

